INDICAÇÃO Nº 446/22

INDICAMOS, regimentalmente ao Prefeito do município e ao Reitor da UniFAI, que sejam encaminhados Projetos de Lei fixando abono natalino como um direito definitivo dos servidores públicos municipais da Prefeitura e da UniFAI, deixando de precisar de leis anuais que concedem anualmente o benefício. Indicamos, ainda, que o valor do abono seja fixado em UFM (unidade fiscal do município), inicialmente, em um valor não inferior a 45 UFMs.

Justificativa:

A indicação visa garantir de forma definitiva o abono natalino como um direito do servidor público municipal, uma vez comprovada a possibilidade financeira de tal direito nos últimos anos. Desta forma, além de trazer segurança e valorizar os servidores municipais pelo trabalho que realizam, tal benefício deixará de ser uma reivindicação anual e costumeira, tornando-se direito efetivo dos valorosos servidores, o qual será garantido no final de todos os anos.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de outubro de 2022.

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR
Vereador

ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA
Vereador

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHERIA DE OLIVEIRA
Vereador